

São Paulo, 30 de Janeiro de 2017  
CEDJ 0100/17

À  
Procuradoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor  
(PROCON GO)

Ref: Campanha de Chamamento nº 08012 004077/2016-05.

A **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** ("FCA"), sucessora por incorporação de **CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 6º Andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. que em **12/12/2016** foi protocolizada a campanha de chamamento acima identificada.

Em anexo à presente encontra-se cópia do protocolo realizado perante o **SENACON**, cuja cópia de mesmo teor fora igualmente protocolada junto ao **DENATRAN**.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

Publicado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Procon-Goias  
P-0000-Goias Protocolado - 2017-01-30-16:04-00695-1/1

Brasília, 12 de dezembro de 2016.  
CEDJ 0796/16

Ao  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA.  
Palácio da Justiça Raymundo Faoro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T – 5º andar  
70.064-900 BRASÍLIA - DF

Ref. Campanha de chamamento sobre a possibilidade de mudança indevida do câmbio para a posição neutro com perda de tração para alguns veículos JEEP CHEROKEE, ano/modelo 2014 e 2015.

Sei nº 08012.004077/2016 - 05

MJ/SENACON

RECEBI O ORIGINAL

Às: 15:06 hs

Em: 12 / 12 / 16


Ass: Adélia

Prezados Senhores,

A FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ("FCA") (*doc. 1*), empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n. 105, 6º andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, por seus representantes infra-assinados, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. o que segue:

A FCA dará início em 20 de dezembro de 2016 a campanha de chamamento que consistirá na convocação de **242** (duzentos e quarenta e dois) proprietários de veículos **Jeep Cherokee, modelos 2014 a 2015, produzidos nos Estados Unidos da América**, na fábrica de Toledo North Assembly Plant, com início de fabricação em **28.01.2013** e término em **08.10.2014**, e posteriormente exportados para o Brasil, cuja relação de chassis (não sequenciais) e fotos ilustrativas estão abaixo relacionadas, para agendarem o encaminhamento de seus veículos a uma das Concessionárias da Rede Jeep no Brasil, a partir de 26 de dezembro de 2016, visando seja providenciada, gratuitamente, (i) a reprogramação do software do módulo de controle do câmbio, visando impedir a mudança indevida do câmbio para a posição neutro e, se necessária, (ii) a substituição do chicote do sensor do câmbio.

Vide especificações do veículo envolvido nesta campanha no quadro abaixo.

IMAGEM DO VEÍCULO	MODELO	CHASSIS ENVOLVIDOS <u>NÃO SEQUENCIAIS</u>
	<p style="text-align: center;">JEEP CHEROKEE 2014 e 2015</p>	<p style="text-align: center;">1C4PJMCS1EW100130 a 1C4PJMBS7FW590883</p>

### (1.1) O que será regularizado com o recall?

Trata-se da possibilidade de falha no contato do conector da transmissão automática. Alguns veículos envolvidos na campanha podem ter sido montados com a fiação do conector da transmissão automática com falha na conexão (*crimpagem*) entre o fio e o terminal.

A situação acima narrada poderá provocar a mudança indevida do câmbio para a posição "neutro" com a consequente perda de tração do veículo.

O reparo constitui na atualização do software do câmbio automático, visando sanar a possibilidade de mudança indevida do câmbio para a posição neutro com perda de tração. Também será realizada inspeção no veículo e, se necessária, será realizada a substituição do chicote do sensor do câmbio.

### (1.2) - Riscos ao consumidor:

Eventual perda de tração do veículo poderá aumentar o risco de acidentes com consequentes danos físicos e materiais ao condutor, passageiros e terceiros.

### (1.3) - Veículos afetados na presente campanha:



A quantidade total de veículos Jeep Cherokee, modelos 2014 a 2015 envolvidos no chamamento é de **242 (duzentos e quarenta e dois)**, conforme intervalo de chassi não sequenciais elencados acima.

De acordo com o cadastro da FCA, a distribuição geográfica dos veículos se dá conforme relação abaixo:

<b>Recall S55</b>		
<b>Transmissão Automatica</b>		
<b>Jeep Cherokee 2014 - 2015</b>		
<b>UF</b>	<b>Estado</b>	<b>Qtde Veículos</b>
AC	Acre	6
AL	Alagoas	5
AM	Amazonas	0
AP	Amapá	0
BA	Bahia	3
CE	Ceará	6
DF	Distrito Federal	9
ES	Espírito Santo	13
GO	Goiás	4
MA	Maranhão	3
MG	Minas Gerais	5
MS	Mato Grosso do Sul	4
MT	Mato Grosso	3
PA	Pará	0
PB	Paraíba	0
PE	Pernambuco	6
PI	Piauí	3
PR	Paraná	14
RJ	Rio de Janeiro	24
RN	Rio Grande do Norte	5
RO	Rondônia	0
RR	Roraima	0
RS	Rio Grande do Sul	16
SC	Santa Catarina	23
SE	Sergipe	2
SP	São Paulo	88
TO	Tocantins	0
<b>TOTAL</b>		<b>242</b>

## (1.4) Constatação do Defeito:

Após a realização de investigações, testes e estudos internos, a **FCA US**, constatou a possibilidade de falha no contato do conector da transmissão automática, ocasionando, em alguns casos, a mudança indevida do câmbio para a posição neutro com perda de tração.

Assim, em **28.10.2016**, a **FCA US** comunicou às regiões importadoras detalhes sobre a falha e sua solução definitiva para a resolução do problema apresentado no veículo acima mencionado, que passaria pela atualização do software e substituição de peça, caso se faça necessário, iniciando a campanha de recall em **07.11.2016** nos Estados Unidos.

Em paralelo, a **FCA** imediatamente iniciou, no Brasil, as ações de importação das peças necessárias e preparação da rede de concessionárias para adequar os veículos comercializados no mercado local.

Por fim, destacamos que, no Brasil, a **FCA** confirmou não haver qualquer registro de acidentes, relacionados ao inconveniente, até a presente data.

## (1.5) - Providências adotadas:

Será efetuada, sem ônus ao consumidor, a reprogramação do software do módulo de controle do câmbio e, se necessária, a substituição do chicote do sensor do câmbio.

## (1.6) - Mídia:

Os proprietários dos veículos potencialmente afetados, serão contatados através de campanhas publicitárias em todo o País (**doc. 2**), sendo a comunicação disponibilizada no endereço eletrônico da marca **Jeep** ([www.jeep.com.br](http://www.jeep.com.br)), conforme estipulado pelo CDC, Portaria n.º 487/2012 e "Guia Prático do Consumidor para Realização do Recall".

A comunicação será veiculada, ainda, através da *Internet*, rádio e canais de TV aberta, em âmbito nacional, bem como serão utilizados jornais municipais e/ou estaduais de grande circulação em todo o Brasil, conforme relação abaixo destacada.

A **FCA** enviará, ainda, correspondências aos clientes (**doc.03**), conforme os endereços constantes de seus registros e solicitará aos destinatários que, se já se desfizeram de seus veículos e se possível, entrem em contato com a **FCA**, para que a empresa seja informada sobre a mudança de proprietário.

- Jornais:

• O RIO BRANCO	ACRE
• GAZETA DE MACEIO	ALAGOAS
• A GAZETA	AMAPÁ
• A CRITICA	AMAZONAS
• A TARDE	BAHIA
• O DIARIO DO NORDESTE	CEARÁ

• CORREIO BRAZILIENSE	DISTRITO FEDERAL
• A GAZETA	ESPIRITO SANTO
• O POPULAR	GOÍAS
• O ESTADO DO MARANHÃO	MARANHÃO
• GAZETA DE CUIABÁ	MATO GROSSO
• CORREIO DO ESTADO	MATO GROSSO DO SUL
• O ESTADO DE MINAS	MINAS GERAIS
• O LIBERAL	PARÁ
• CORREIO DA PARAÍBA	PARAIBA
• GAZETA DO POVO	PARANÁ
• JORNAL DO COMMERCIO	PERNAMBUCO
• O MEIO NORTE	PIAUI
• O GLOBO	RIO DE JANEIRO
• DIARIO DE NATAL	RIO GRANDE DO NORTE
• ZERO HORA	RIO GRANDE DO SUL
• O ESTADÃO	RONDONIA
• A FOLHA DE RORAIMA	RORAIMA
• DIARIO CATARINENSE	SANTA CATARINA
• FOLHA DE SÃO PAULO	SÃO PAULO
• O ESTADO DE SÃO PAULO	SÃO PAULO
• CORREIO DE SERGIPE	SERGIPE
• JORNAL DE TOCANTINS	TOCANTINS

- Rede Nacional de Televisão:

• SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO (SBT)
• REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO

- Estação Nacional de Rádio:

• GRUPO BANDEIRANTES DE RADIO
• CBN

**(1.7) - Demais considerações:**

Informamos que, até a presente data, não registramos qualquer acidente envolvendo os consumidores proprietários, bem como inexitem ações judiciais ou administrativas e reclamações de consumidores, em trâmite no País, relacionadas ao objeto desta campanha.

**(1.7). a** Esclarecemos-lhe que manteremos esta douda Secretaria, bem como os demais órgãos relacionados, atualizados através de relatórios bimestrais, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria 487/2012.

**(1.7). b** Informamos que o Plano de Mídia e os custos efetivos de veiculação serão enviados oportunamente, prazo máximo de 10 dias contados do protocola da presente minuta.

# FCA

(1.7). c Como última consideração, informamos que correspondência de idêntico teor a esta será encaminhada a todos os PROCONS Estaduais do País e já protocolizada no DENATRAN com vistas a dar a devida publicidade ao processo de chamamento em questão (*doc.04*).

Cumprindo as normas previstas pela legislação em vigor, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para eventuais esclarecimentos suplementares julgados necessários.

Atenciosamente,



---

**FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**  
**Marselhe Cristina de Mattos**  
**OAB-DF 48.621**